



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 308/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3685/2020

Pilar do Sul, 27 de agosto de 2020.

Sr. Presidente

Em atenção ao r. requerimento nº 62/2020, vem respeitosamente perante esta E. Casa, encaminhar os esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Educação, acerca dos procedimentos adotados referente ao retorno das aulas presenciais nas redes municipais.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.

JOAO BATISTA DE MORAES

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL – SP

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br



Protocolo N.º 0421-2020
Recebido do Executivo 0218-2020
31/08/2020 14:02:59

MARCOS ROBERTO NOGUEIRA PINTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRFFFITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL /SP

Pilar do Sul, 21 de agosto de 2020

Ofício nº 267/2020

Processo Administrativo nº 3685/2020

Assunto: requerimento nº 062/2020 – Câmara Municipal de Pilar do Sul

Interessados: PMPS/SEED/CMPS

Senhor Prefeito,

A SEED - Secretaria Municipal de Educação, ora representada pela senhora Vera Lúcia Nicomedes Macedo, secretária municipal de Educação, em atendimento ao proposto pelo requerimento nº 062/2020 - CMPS, esclarece:

1) O retorno das aulas presenciais para a rede municipal de ensino ainda é sem data definida, uma vez que estamos atendendo ao proposto pelo Plano São Paulo.

2) Para o atendimento do proposto haverá um protocolo de garantia da saúde pública dos alunos, professores e funcionários, conforme Subsídios da Secretaria Municipal de Educação a ser publicado após análise do Comitê Municipal e Comissões Escolares para Planejamento e acompanhamento das ações escolares numa perspectiva de retorno, sem data definida.

3) A Secretaria tem salas de aula sem professor em virtude da cessação dos contratos, conforme determinou a legislação em vigor e o trabalho está se dando de forma remota com auxílio dos demais professores da escola em questão e sob a coordenação da equipe gestora, tanto da própria escola quanto da secretaria de educação, através das coordenadoras municipais. O trabalho é colaborativo para o envio dos roteiros pedagógicos e acompanhamento pelos aplicativos, conforme proposta de toda a rede. Por ocasião do retorno, se houver, as aulas serão atribuídas aos professores da própria rede para complementação da carga horária, conforme prevê o Plano de Carreira e Remuneração, com carga horária não superior a 10 (dez) horas semanais e também na proposta de compensação da carga horária de reposição de todos os professores, se houver interesse dos mesmos.

4) Para a Educação Infantil, o Conselho Municipal de Educação está estudando um plano adaptativo modificado e os mesmos já foram entregues pelas escolas, considerando o cenário em cada fase e conforme a idade de cada grupo de alunos atendidos. Entendemos que não será possível mesmo o retorno de alunos com até 3 (três) anos de idade, devendo a proposta presencial, se houver, ser oferecida aos alunos a partir a pré-escola.

5) A remoção de professores para ministrar aulas em outras salas não é uma possibilidade uma vez que a data limite para remoção deva estar prevista em edital de atribuição e só pode ocorrer antes d iniciar o ano letivo, conforme legislação vigente. O CME acompanha todas as decisões da secretaria e vota para cada ação proposta. Para essa questão em pauta, não foi solicitado nenhuma votação para tal decisão; as reflexões podem estar sendo colocadas para o plano adaptativo que cada escola teve que construir e que servirá de instrumento de análise para o comitê escolar, mas não há intenção

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.185-000 – Pilar do Sul/SP.

Tel. 15 3278 9710 – E-mail: seed.pilardosul@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRFFFITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL /SP

desta secretaria em propor que os professores deixem de atender sua turma para atender os demais alunos, salvo em regime de colaboração, conforme publiquei na questão 3.

6) O CME é composto por representantes dos professores e gestores, da sociedade civil e representantes da Câmara Municipal, os quais participam ativamente das decisões da secretaria municipal de educação.



Ilmo Sr. Marco Aurélio Soares
Prefeito Municipal de Pilar do Sul
Pilar do Sul - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.185-000 – Pilar do Sul/SP.

Tel. 15 3278 9710 – E-mail: seed.pilardosul@gmail.com